

Letras A, B e C

1. **A termo:** Operação financeira que tem data de pagamento (liquidação) para depois da data de negociação.
2. **À vista:** Operação que é paga (liquidada) no ato da negociação.
3. **Abamec** (*sigla*): Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais.
4. **Abertura do Capital:** Oferta pública (em bolsa de valores) de determinado percentual do capital social de uma companhia, que a partir daí terá suas ações vendidas e compradas em mercado.
5. **Abono Anual:** 13ª (décima terceira) parcela anual do benefício pago mensalmente a assistido do Plano de Benefícios de uma determinada Entidade Fechada de Previdência Complementar (fundo de pensão).

6. **Abrapp** (*sigla*): Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Fundada em 03 de março de 1978, com o objetivo de funcionar como interlocutora e de defender os interesses de seus associados junto ao poder público e a instituições privadas, a entidade congrega atualmente 280 fundos de pensão do País. Segundo dados da própria instituição, este número de associados representa atualmente uma base de 6 milhões de participantes, entre ativos e assistidos, com previsão de franca expansão para os próximos anos. Outra característica da entidade é a produção constante de estudos e informes, além do suporte técnico regularmente prestado às instituições associadas (www.abrapp.org.br).

7. **Ação:** Jur. Instrumento cuja principal função é servir de veículo para o cidadão reivindicar ou defender um direito na Justiça. Econ. Representa a menor parcela em que se divide o capital da companhia. Título negociado em mercados organizados, como por exemplo Bovespa.

a) **Ação cheia:** Ação com direitos (dividendos, juros sobre o capital, etc) que ainda não tenham sido solicitados pelo titular.

b) **Ação popular:** Jur. É aquela que visa a anulação de ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade em que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, podendo ser proposta por qualquer cidadão (art. 5º, LXXIII, da CFL. 4717, de 29.6.65). Meio processual, de assento constitucional, que legitima qualquer cidadão a promover a anulação de ato lesivo ao patrimônio público, ou de entidade de que o Estado participe, à

moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor popular, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

c) **Ação de primeira linha:** Ação que tem um maior volume de negócios na bolsa de valores e está menos sujeita a oscilações bruscas de valor.

d) **Ação de segunda linha:** Ação que tem baixo volume de negociação em bolsa de valores e está mais sujeita a oscilações bruscas de valor.

e) **Ação listada em bolsa:** Ação negociada no pregão (viva-voz ou eletrônico) de uma bolsa de valores.

f) **Ação nominativa:** Ação que identifica o proprietário.

g) **Ação ordinária:** Ação que confere ao titular participação nos resultados da companhia e direito de voto em Assembléia Geral de Acionistas. A cada ação ordinária corresponde um voto.

h) **Ação preferencial:** São ações que garantem aos acionistas maior participação nos resultados da empresa, mas que não dão direito a voto. A preferência, no caso, diz respeito à distribuição dos resultados, ou seja, os acionistas preferenciais têm prioridade no recebimento de proventos e, em caso de dissolução da sociedade, no reembolso de capital em relação aos demais acionistas. Em geral, são as ações mais negociadas e, portanto, de maior liquidez.

i) **Ação, lucratividade da.:** Resultado da participação do acionista nos lucros ou prejuízos da companhia, ou em outras formas de retorno associadas à posse de ações, como por exemplo a distribuição de dividendos ou na venda em mercados organizados.

j) **Ação, mercado primário de.:** Mercado no qual são lançadas ações ao público pela primeira vez, com a intermediação obrigatória de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. O investidor subscreve as ações, e os recursos captados pela subscrição revertem para a companhia. O lançamento deve obrigatoriamente ser registrado na CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

k) **Ação, mercado secundário de.:** Mercado (bolsas de valores ou mercado de balcão) no qual são negociadas as ações já lançadas anteriormente no mercado primário.

8. **ACC (sigla)**: Adiantamento sobre Contratos de Câmbio. Trata-se de uma forma de financiamento utilizada por empresas exportadoras, que podem, através dela, receber antecipadamente recursos, que são utilizados no financiamento de sua produção. Assim, o banco concede à empresa exportadora uma antecipação dos reais equivalentes à quantia em moeda estrangeira que ela iria receber pelas suas vendas a prazo. Vale ressaltar que esta antecipação pode ser parcial ou total.

9. **Accountability**: Conjunto de regras que estabelece a prestação de contas e responsabilidade pelos resultados, por parte dos administradores de uma empresa. Item normalmente exigido pelo Conselho de Administração e que deve compor os instrumentos de governança da empresa.

10. **Aceitação**: Ato de aprovação pela Entidade de Previdência (aberta ou fechada) de proposta efetuada pelo participante para a cobertura de determinado(s) risco(s) e que servirá de base para emissão do contrato de adesão ao Plano de Benefícios.

11. **Aceite**

- a) **bancário**: Contrato assumido pelo banco, no qual este concorda em pagar determinada quantia em determinada data futura.
- b) **cambial**: Contrato através do qual o “sacado” em uma letra de câmbio se compromete a pagar o valor inscrito na mesma, em uma determinada data futura.
- c) **comercial**: Contrato através do qual uma empresa concorda em pagar uma certa quantia acordada entre as partes, em uma determinada data futura.

12. **Acidente de trabalho**: evento involuntário, ocorrido em atividade diretamente ligada à função profissional, ocorrido no local de trabalho ou fora dele, causado por acidente externo, súbito e violento que leva o trabalhador a sofrer lesão física. Esta lesão, por si só, poderá causar a morte, invalidez permanente ou tornar necessário o recebimento de atendimento médico.

13. **Acionista**: Proprietário de ações.

- a) **Acionista controlador (ou majoritário)**: Termo usado para designar o indivíduo, empresa, ou grupo de pessoas que através dos seus direitos de sócio(s) consegue(m) efetivamente, e de maneira permanente, controlar as votações e deliberações durante a Assembléia Geral da Empresa, assim como nomear a maior parte de seus administradores.
- b) **Acionista minoritário**: Acionista que possui uma quantidade de ações que não é suficiente para manter o controle acionário de uma empresa.
- c) **Acionista preferencial**: Acionista proprietário de ações preferenciais.

14. **Acordo:** Pacto entre partes em litígio.

15. **Ad valorem:** Tributação que incide sobre o preço da mercadoria.

16. **Adesão:** Ato contratual de aderir a um plano de previdência privada.

17. **Adimplência:** Cumprimento da obrigação contratual.

18. **Administração**

a) **Administração ativa:** Em geral essa expressão é usada para definir o tipo de estratégia de administração de um fundo de investimento. Nesse tipo de estratégia o administrador compra e vende ações ou outros tipos de ativos, sem replicar nenhum índice, mas sempre tentando obter uma rentabilidade acima do índice estabelecido como referência.

b) **Administração de recursos:** Administração profissional de recursos (feita por um gestor de um fundo, por exemplo) para comprar ou vender ativos.

c) **Administração direta:** Conjunto de órgãos ligados diretamente aos governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

d) **Administração indireta:** São os órgãos dotados de personalidade jurídica própria e criados para a consecução de um objetivo específico do Estado, como as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

e) **Administração Passiva:** Expressão usada para definir o tipo de estratégia de administração de fundo de investimento. Nesse caso, o administrador busca replicar o retorno da carteira de um índice previamente definido (o benchmark). O objetivo é que o retorno do fundo seja o máximo possível idêntico ao retorno do índice escolhido.

19. **Administrador de carteira:** Gestor profissional (pessoa física ou jurídica) de recursos (um fundo de investimentos, por exemplo).

20. **Administrador especial:** Pessoa nomeada pelo órgão regulador e fiscalizador das EFPCs, nos termos da lei, com poderes próprios de intervenção e de liquidação extrajudicial, objetivando o saneamento de plano de benefícios administrado pela entidade.

21. **ADR (AMERICAN DEPOSITARY RECEIPT):** Os ADRs são recibos emitidos por um banco depositário norte-americano e que representam ações de um emissor estrangeiro que se encontram depositadas e sob custódia deste banco. Os ADRs são cotados em dólares norte-americanos e trazem grandes vantagens ao emissor estrangeiro, já que facilitam o acesso ao mercado daquele país. Existem três níveis distintos de ADRs: ADR nível 1, nível 2 e nível 3.

22. **After Market:** Termo do inglês que significa “após o mercado [fechar]” e que designa o pregão eletrônico noturno, que ocorre depois do fechamento do pregão regular todos os dias na Bovespa. Somente podem ser negociadas nesse mercado as operações no mercado à vista.

23. **Agente**

a) **Agente de Custódia:** Instituição que usa os serviços de custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLIC), com o propósito de guardar os seus ativos mobiliários, como por exemplo corretoras e distribuidoras de valores, bancos comerciais, múltiplos ou de investimento.

b) **Agente fiduciário:** Agente financeiro ou outra entidade autorizada pelo Banco Central, que tem a responsabilidade de proteger os direitos dos investidores em ativos financeiros.

c) **Agente financeiro:** Termo que designa a instituição financeira que pode representar, como garantidora, financiadora ou endossante, uma entidade pública. O agente financeiro pode ou não assumir a co-responsabilidade no que estiver participando. Os agentes financeiros podem, por exemplo, atuar como mandatários da entidade pública na cobrança e recebimento de empréstimos e financiamentos, sendo que para tanto é preciso prestar contas dos valores recebidos, como previsto nos contratos de financiamentos.

24. **Agência de fomento:** Companhia de capital fechado sob controle acionário de unidade da Federação, que depende de autorização de funcionamento do Banco Central, cujo objeto social é financiar capital fixo e de giro associado a projetos na unidade da Federação onde tenha sede.

25. **Ágio:** 1. Diferença a mais, entre o valor escritural e o valor nominal de ativos. 2. Diferença a mais entre moedas nas transações cambiais.

26. **Agressivo:** Traço do gestor ou investidor que busca investimentos com maiores retornos esperados e com riscos mais elevados.

27. **Alavancagem:** Termo comumente usado em finanças para descrever a capacidade que uma empresa possui de usar recursos de terceiros (empréstimos), com o objetivo de aumentar o retorno aos seus acionistas.

28. **Alçada:** Teto de autorização delegada por superior hierárquico.

29. **Alienação:** Transferência de bens a terceiros.

a) **Alienação de controle acionário:** Transferência do poder de controle da sociedade mediante. Normalmente isso se faz pela venda de um bloco de ações.

b) **Alienação fiduciária:** Transferência ao credor da posse de um bem, como forma de garantia de pagamento de uma obrigação que lhe é devida. Assim que a dívida for quitada, o bem é transferido de volta ao seu antigo proprietário.

30. **Alíquota:** Porcentual de imposto ou tarifa sobre a base de cálculo do bem que será tributado.

31. **Alocação eficiente:** Obtenção de uma alocação de recursos que maximiza os ganhos para um dado nível de risco ou minimiza os riscos para um certo nível de ganho esperado em diferentes mercados ou atividades.

32. **Alongamento de dívida:** Termo usado para explicar o processo através do qual, com a emissão de novos títulos de dívida de prazo mais longo, uma empresa, instituição financeira, ou entidade governamental, consegue aumentar o prazo médio de vencimento da sua dívida. Em geral usado nos processos de administração do estoque de títulos da dívida pública, em que o governo emite novos títulos de dívida com prazo de vencimento maior.

33. **Alvará:** Ordem judicial para que se cumpra uma sentença.

34. **Amortização:** Redução gradual de um empréstimo por intermédio de pagamentos feitos de forma periódica.

35. **Análise**

a) **Análise de Balanço:** Análise das demonstrações financeiras de uma empresa e da inter-relação entre elas, utilizando-se normalmente dos dados dos três últimos balanços da empresa.

b) **Análise de crédito:** Procedimento através do qual a empresa (ou instituição) que irá conceder o crédito determina se a empresa (ou instituição) que pretende levantar empréstimos atende às exigências necessárias para a liberação desses recursos. Esse tipo de análise também pode ser usado para determinar o volume máximo de recursos que o tomador pode levantar com base nas suas características.

c) **Análise de investimentos:** Conjunto de metodologias de avaliação de investimentos produtivos e/ou financeiros que são utilizadas para identificar uma oportunidade de investimento e decidir-se quanto a realizá-la ou não.

d) **Análise de sensibilidade:** Análise dos efeitos que a mudança de algumas variáveis podem ter sobre a projeção de resultado de uma empresa, de forma a medir o grau de variação destes resultados em relação às mudanças dessas variáveis. Assim, uma empresa pode usar a análise de sensibilidade para estimar, por exemplo, o impacto do maior/menor crescimento da economia no seu faturamento anual.

e) **Análise de viabilidade:** Avaliação das possibilidades de sucesso de um projeto, através de um exame cuidadoso das características e variáveis que possam afetá-lo.

f) **Análise fundamentalista:** Metodologia de análise que utiliza os dados financeiros disponíveis sobre uma empresa para projetar seu desempenho futuro (ex.: lucros, posição no mercado, oferta de produtos, etc.) e assim determinar um preço justo para as ações da empresa. Para isso, o seu valor de mercado é expresso em forma de múltiplos de seu valor patrimonial, lucro estimado, fluxo de caixa e comparado com múltiplos implícitos de empresas no mesmo setor. A principal fonte de informação do analista fundamentalista é o balanço da empresa, de onde ele extrai informações sobre dividendos, lucros, atuação da diretoria, etc.

g) **Análise técnica:** Análise feita no mercado financeiro que se baseia na interpretação de gráficos de preços, volumes e outros indicadores. Tal tipo de análise é utilizada na tentativa de determinar tendências de alta ou de baixa dos preços dos ativos estudados.

36. **Anapar** (*sigla*): Associação Nacional dos Participantes dos Fundos de Pensão. Fundada em 24 de maio de 2001, a Anapar foi criada com o objetivo de defender os interesses dos participantes dos fundos de pensão junto ao poder público, às patrocinadoras dos fundos e às entidades de previdência. A entidade presta orientação e assistência jurídica a seus associados, e oferece também cursos sobre Conceitos de Previdência, Conceitos Atuariais, Economia e Finanças, entre outros (www.anapar.com.br).

37. **Anbid** (*sigla*): Associação Nacional de Bancos de Investimento. Representa as instituições financeiras que operam no mercado de capitais. Os associados são, basicamente, os bancos de investimento e os bancos múltiplos com carteira de investimento. Dentre as responsabilidades da Anbid está a coleta e consolidação de informações referentes à indústria de fundos de investimento. Além disso, a entidade é responsável pela determinação dos critérios de classificação dos fundos em categorias e subcategorias.

38. **Ancep** (*sigla*): Associação Nacional dos Contabilistas das Entidades de Previdência.

39. **Andima** (*sigla*): Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto.

40. **Âncora cambial:** Instrumento de política monetária utilizado com o objetivo de estabilizar a inflação por meio de fixação da taxa cambial. Instala-se uma âncora cambial quando se fixa o valor da moeda local em relação a uma moeda forte de referência, como o dólar, por exemplo.

41. **Angel capital:** Modalidade de Fundo de Investimento em Participações (FIP) que compra participação acionária em empresas nascentes. Direcionado para negócios na fase de formação da empresa, normalmente recém saídas de incubadoras de universidades.

42. **Anuidade:** Pagamentos regulares anuais derivados de obrigação contratual.

43. **Apimec (sigla):** Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais.

44. **Aplicação:** Compra de ativos financeiros para produzir juros ou conservar o seu valor.

45. **Apólice:** Instrumento do contrato (de seguro, por exemplo) pelo qual o segurado repassa à seguradora a responsabilidade sobre os riscos especificados na mesma. A apólice explicita condições gerais e particulares, bem como as coberturas especiais previstas entre as partes.

46. **Aporte:** Contribuição que pode ter um caráter regular ou esporádico e que pode ser feita tanto pelo patrocinador quanto pelo participante a um plano de previdência.

47. **Aportes Adicionais:** contribuições esporádicas que o participante faz ao seu plano com o objetivo de aumentar o benefício esperado no futuro. Também é possível utilizar os aportes adicionais para diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

48. **Aposentadoria:** Pagamentos mensais vitalícios efetuados ao participante por motivo de tempo acumulado de serviço, idade ou incapacidade para o trabalho. Suas modalidades e regras de elegibilidade devem estar previstas no regulamento do plano de benefícios da EFPC.

49. **Aquisição:** No jargão do mercado financeiro, diz-se do ato de compra do controle acionário de uma companhia.

50. **Arbitragem:** Operação na qual um investidor auferir um lucro sem risco, realizando transações simultâneas em dois ou mais mercados, tirando vantagem de uma diferença momentânea de preços. Como exemplos, podemos citar a compra de um ativo à vista e a venda desse mesmo ativo no mercado futuro.

51. **Árbitro:** Aquele que é indicado para dirimir uma questão. A escolha do árbitro pode ser feita por acordo entre as partes interessadas ou designação de tribunal.

52. **Arrematação** - Aquisição de bens levados a leilão em processos de execução. Um leiloeiro apreço e um licitante os adquire pelo maior lance.

a. **Assembléia de debenturistas:** Reunião de proprietários de debêntures para discutir e decidir sobre matéria de seu interesse.

b. **Assembléia Geral Extraordinária (AGE):** Reunião de acionistas, de convocação não obrigatória, convocada na forma da lei e dos estatutos, a fim de deliberar sobre qualquer matéria de interesse da sociedade.

c. **Assembléia Geral Ordinária (AGO):** Reunião de acionistas convocada obrigatoriamente pela diretoria de uma sociedade anônima para apreciação dos resultados, leitura, discussão e votação dos relatórios de diretoria e eleição do conselho fiscal. Deve ser realizada até quatro meses após o encerramento do exercício social.

53. **Assets:** V. Ativo.

54. **Asset allocation:** Termo que vem do inglês e significa alocação de recursos. Muito usada com referência a escolha dos ativos financeiros (ex. ações, dólar, títulos de renda fixa, etc) que são usados na composição de uma carteira de investimentos.

Em geral, quando se aplica em um fundo de investimento recomenda-se que o investidor analise com cuidado o prospecto para que saiba a forma com que o gestor está alocando os ativos do fundo, ou seja, para entender o *asset allocation* deste mesmo fundo.

55. **Asset management:** Termo em inglês que significa “administração de ativos”. No jargão financeiro mais próximo da realidade dos fundos de pensão refere-se normalmente à administração de carteiras de investimento.

56. **Asset-backed-secutiry:** Termo em inglês que significa “título lastreado em ativos”. Certificado com lastro em contratos de crédito e empréstimos; também conhecido como recebível.

57. **Assistência financeira de liquidez:** Aporte do Banco Central em instituição financeira, visando impedir que a mesma interrompa o processo de pagamentos e transferência de valores entre os correntistas e seus credores (V. Redesconto).

58. **Assistido:** Participante ou dependente em gozo de qualquer benefício de prestação continuada.

59. **Ata de Assembléia:** Relatório da Assembléia Geral de Acionistas que contém as deliberações dos presentes à reunião.

60. **Ata de reunião:** Relatório da reunião em empresas que contém a Ordem do Dia, as deliberações e as decisões dos presentes. A redação de atas é norma legal para reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

61. **Ataque especulativo:** Venda maciça de moedas debilitadas, feita por investidores que pretendem forçar uma desvalorização cambial em um determinado país.

62. **Ativismo:** Atitude (em geral agressiva) de um investidor frente a uma empresa onde ele é acionista.

63. **Ativo:** 1. Somatório de todos os recursos (bens e direitos) já acumulados por um participante de plano de previdência. No caso das Entidades Abertas de Previdência Complementar - EAPC, o participante só possui ativos financeiros, no caso das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC os planos podem possuir outros tipos de investimento como imóveis, participação em empresas etc. 2. Termo que determina propriedades ou itens de valor possuídos por uma empresa ou pessoa. No caso das empresas, representa todos os itens (caixa, estoques, créditos, imóveis, equipamentos, investimentos, etc.) que a empresa possui e que estão contabilizados em seu balanço patrimonial. Em geral, os ativos de uma empresa são alocados em três categorias, de acordo com o seu grau de liquidez (ativo circulante, realizável no longo prazo e permanente). O total de ativos de uma empresa equivale à soma dos seus passivos e de seu patrimônio líquido.

a) **Ativo Circulante:** Um dos componentes do balanço patrimonial das empresas. O ativo circulante reflete a soma de todos os ativos de uma empresa que podem, no curto prazo (até 365 dias ou o tempo de seu ciclo de produção, o que for maior), ser convertidos em liquidez, ou seja, vendidos de forma a aumentar o caixa da empresa. Em geral, o ativo circulante inclui contas como disponibilidades, créditos, estoques, etc. Contabilmente, somente ser incluídos no ativo circulante de uma empresa os bens e direitos que a empresa deve realizar em um prazo inferior a 365 dias da data do último exercício social.

b) **Ativo Financeiro:** Todo e qualquer título representativo de parte patrimonial ou dívida.

c) **Ativo Imobilizado:** Um dos componentes do balanço patrimonial das empresas. O ativo imobilizado é composto da soma dos bens tangíveis utilizados

nas atividades operacionais da empresa e que não devem ser convertidos em dinheiro, ou consumidos no curso das atividades da empresa (ex. imóveis, maquinário, equipamento, terrenos etc.).

d) **Ativo Permanente:** Um dos componentes do balanço patrimonial das empresas. O ativo permanente reflete a soma dos ativos imobilizados (imóveis, maquinário etc.) e dos investimentos de longo prazo (participações em empresas coligadas etc.) de uma empresa.

e) **Ativo subjacente:** Também chamado de *underlying* ou ativo objeto. Diz-se do ativo, financeiro ou não, sobre o qual se faz um contrato derivativo. A variação do preço do ativo subjacente vai determinar os ganhos ou perdas dos contratantes do derivativo. Por exemplo, em um contrato de opção de venda de soja, o ativo subjacente é a soja e o derivativo é a opção.

f) **Ativos Intangíveis:** Termo que define os ativos de uma empresa que não têm representação física imediata. Fazem parte dos ativos intangíveis de uma empresa as patentes, franquias, nomes, marcas, etc.

64. **Atuária:** Ramo das ciências matemáticas com atuação nas áreas de avaliação de riscos, cálculos no setor de seguros, pecúlios, planos de aposentadoria, pensões, financiamento e capitalização.

65. **Atuário:** Profissão cada vez mais valorizada no mercado, o atuário não tinha muita importância até a estabilização econômica do País. Seu papel é avaliar o risco e calcular o preço para ele. De seu trabalho depende a saúde financeira de empresas dos setores de seguros, planos de previdência, planos de capitalização, dentre outros. Para tanto, o profissional precisa ter o domínio de conceitos de economia, administração, contabilidade, matemática, finanças e estatística. Num universo econômico que os demanda cada vez mais, calcula-se que atualmente exista apenas uma centena desses profissionais em condições de atuar em alto nível no país, o que torna o atuário ainda mais requisitado e respeitado.

66. **Audiência:** Sessão presidida por juízes ou tribunais, para a realização de julgamento.

67. **Auditor Financeiro:** Profissional responsável por fiscalizar as operações financeiras de uma empresa ou instituição financeira.

68. **Auditor Independente:** Profissional que presta serviços de auditoria para empresas, sendo que o mesmo pode ser indivíduo, pessoa jurídica, ou sociedade profissional constituída sob forma de limitada. No âmbito do mercado financeiro só podem atuar como auditores os profissionais que possuem registro na CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

69. **Auditoria:** Processo de avaliação independente da saúde financeira de uma empresa (ou instituição financeira), realizada por profissionais sem nenhum vínculo permanente com a empresa (ou instituição financeira). O objetivo desse procedimento é dar maior credibilidade às informações divulgadas, bem como maior segurança para os usuários destas informações.

70. **Aumentos de Capital:** Termo usado para refletir mudanças na estrutura de capital de uma empresa, através da incorporação de novos recursos (ou reservas) ao capital da empresa. Uma empresa pode efetuar um aumento de capital através de aportes dos seus acionistas, que pode ocorrer na forma de emissão de novas ações no mercado, pela incorporação do capital de outras empresas, mediante bonificação (distribuição gratuita de novas ações aos acionistas), etc.

71. **Autarquia:** Entidade governamental que executa atividades típicas de administração pública e que conta com personalidade jurídica de direito público bem como com patrimônio e receita próprios.

72. **Auto-patrocínio:** Previsto pela Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001, o direito ao Autopatrocínio, foi normatizado pela Resolução CGPC n.º 6, de 30 de outubro de 2003. Ao desligar-se da patrocinadora, o participante que continuar contribuindo com o fundo ao qual estava vinculado poderá optar, a qualquer momento e a seu critério, pelo benefício proporcional diferido, pela portabilidade ou pelo resgate. Ainda de acordo com as normas vigentes, o optante pelo autopatrocínio não poderá sofrer nenhum tipo de tratamento diferenciado quanto aos valores a serem recolhidos junto ao fundo (www.mpas.gov.br/spc).

73. **Auto-regulação:** Termo que define o conjunto de procedimentos criados por entidades privadas cujo objetivo é fiscalizar e manter padrões éticos na condução das operações no setor em que atuam. As principais fontes de auto-regulação do Sistema Financeiro Nacional são as próprias bolsas de valores e mercadorias, assim como as várias entidades de classe que congregam instituições financeiras.

74. **Autoridade monetária:** Instituição que fiscaliza e executa e normatiza a administração bancária e financeira do país, estado ou município.

75. **Autos:** Conjunto ordenado das peças de um processo.

76. **Autuar:** Processar.

77. **Auxílio-Doença:** Renda mensal paga pelo INSS a partir do 16º dia de afastamento do empregado do trabalho por motivo de doença.

78. **Auxílio-Reclusão:** Renda mensal paga pelo INSS ao beneficiário do empregado recluso ou detento.

79. **Aval:** Trata-se de uma garantia dada por uma pessoa física (ou jurídica), que se responsabiliza pelo pagamento da dívida, caso o tomador do crédito não honre seu compromisso. Para tanto, é preciso que o avalista consiga comprovar que poderá honrar o compromisso através de patrimônio, inexistência de restrições cadastrais, etc.

80. **Avaliação Atuarial:** Estudo técnico onde o atuário procura mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (fundo de pensão), de uma Entidade Aberta de Previdência Complementar (plano aberto) ou de uma Seguradora, bem como analisar o histórico e a evolução da entidade como um todo, de forma a apresentar estratégias que permitam a sua solvência e seu equilíbrio intertemporal.

81. **Averbação:** Termo usado com frequência nos contratos de seguros de transportes que denomina o documento usado pelo segurado para informar à seguradora sobre verbas e objetos usados para garantir apólices em aberto.

82. **Averbadora:** Termo que é usado para denominar a pessoa jurídica (empresa) que contrata um plano de previdência privada que, no entanto, não participa do custeio do mesmo. Nos planos de previdência a empresa pode participar como patrocinadora e efetuar contribuições ao plano dos seus funcionários, ou simplesmente como averbadora.

83. **Aversão ao risco:** Preferência, dado um mesmo retorno esperado, por um investimento que sinalize com um risco menor.

85. **Aviso Prévio:** Comunicação entre empregador ao empregado sobre a rescisão do respectivo contrato de trabalho dentro de determinado período.

